

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Vacaria

EDITAL Nº 33/2023

APOIO INSTITUCIONAL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTERNOS DO CAMPUS VACARIA

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS VACARIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 161, de 17 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2032, torna público o presente edital para Apoio Institucional para Realização de Eventos Internos do Campus Vacaria.

CAPITULO 1 – OBJETIVO

Art 1º O presente edital visa incentivar e apoiar a realização de eventos no âmbito do IFRS – *Campus* Vacaria, **vinculados obrigatoriamente aos projetos de pesquisa, ensino ou extensão,** como forma de contribuir para a inserção da comunidade dentro do *Campus* Vacaria e a difusão dos conhecimentos produzidos no âmbito da instituição e suas comunidades de abrangência.

CAPÍTULO 2 – DA VIGÊNCIA

Art. 2º O presente edital terá vigência da data de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2023.

CAPITULO 2 - DOS RECURSOS E ITENS FINANCIÁVEIS

- **Art 3º** O montante financeiro destinado a atender às solicitações deste edital corresponde a R\$ 6.000,00 (seis mil reais), oriundo do orçamento do Campus Vacaria.
- **Art 4°** O quantitativo estará condicionado aos créditos destinados e reservados na matriz orçamentária do *Campus* Vacaria. Dessa forma, as solicitações poderão ser contempladas em um número inferior às requisitadas.

Parágrafo único: Observar-se-á a ordem de solicitação junto à Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (CIEPE) para fins de análise e concessão do auxílio.

Art. 5º O auxílio concedido é vinculado ao evento para o qual foi deferido, sendo vedada a transferência do valor ou a sua utilização em outro evento distinto do informado, quando da submissão da solicitação de apoio.

CAPITULO 3: DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

Art 6º A solicitação de Apoio Institucional para Realização de Eventos Internos do Campus Vacaria



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Vacaria

deverá ser realizada pelo proponente, através de <u>formulário online</u> destinado à Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (CIEPE) do Campus Vacaria.

- **Art. 7º** Deverá ser enviado junto ao <u>formulário online</u> de Apoio Institucional para Realização de Eventos Internos do Campus Vacaria, uma cópia do projeto de ensino, pesquisa ou extensão, devidamente cadastrado e submetido ao Sistema Informatizado de Registro Institucional vigente do IFRS.
- **Art. 8º** As solicitações de Apoio Institucional para Realização de Eventos Internos devem ser feitas com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência à realização do evento, exceto para eventos a serem realizados até 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital.
- **Art. 9º** Caso o proponente faça parte da CIEPE do *Campus* Vacaria, este ficará impedido de participar da análise da solicitação e demais etapas do edital referentes ao projeto apresentado.

CAPÍTULO 4 – DO CRONOGRAMA

Art 10 O prazo para solicitação e execução dos projetos objeto deste edital deverá respeitar o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Período para envio da solicitação via formulário online	28/08/2023 a
	31/10/2023
Análise das propostas pela Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa	Até dia 05 de
e Extensão (CIEPE)	cada mês
Divulgação da Homologação Parcial	Até dia 07 de
	cada mês
Prazo para envio de recursos quanto à Homologação Parcial	Dois dias úteis
	após a divulgação
	da Homologação
	Parcial
Divulgação da Homologação Final	Até dois dias úteis
	após o prazo final
	para envio de
	recursos
Prazo para Prestação de contas	15 dias após a
	realização do
	evento.

CAPÍTULO 5 – DA ANÁLISE E DA CONCESSÃO

Art 11 As solicitações de Apoio Institucional para Realização de Eventos Internos do Campus



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Vacaria

Vacaria serão analisadas pela Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (CIEPE) do Campus Vacaria.

- Art. 12 A concessão do auxílio estará condicionada:
- I. à entrega de todos os documentos previstos nos Arts. 6º e 7º;
- II. à disponibilidade de recursos orçamentários; e,
- III. ao atendimento aos critérios de análise e concessão estabelecidos neste edital.
- **Art. 13** O recurso será repassado antecipadamente ao solicitante, via cartão BB Pesquisa de titularidade do autor do projeto, preferencialmente, no prazo de até 10 (dez) dias antes da data de realização do evento.
- **Art. 14** O repasse do recurso estará condicionado à disponibilidade financeira do campus, podendo ocorrer em data posterior ao evento.
- **Art. 15** Em não havendo disponibilidade de recursos financeiros previamente à realização do evento, caberá Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (CIEPE):
- I. informar ao proponente que o repasse do recurso ocorrerá em data posterior ao início do evento; e,
- II. solicitar a confirmação ou não da realização do evento com a utilização de recursos próprios.

CAPÍTULO 6 – DOS PEDIDOS DE RECURSO

- **Art. 17** Caberá pedido de recursos às propostas não homologadas na divulgação dos resultados parciais.
- **Art. 18** O proponente deverá encaminhar recurso ao e-mail <u>ciepe@vacaria.ifrs.edu.br</u>, contendo justificativa, conforme os prazos estipulados no cronograma, utilizando formulário disponível no **Anexo I** deste ao edital.
- **Art. 19** A CIEPE não analisará os recursos sem justificativa ou não recebidos no prazo estipulado no cronograma.

CAPITULO 7: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- **Art. 20** A prestação de contas deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias após o último dia do evento, por meio do Relatório de Prestação de Contas (**Anexo II**).
- **Art. 21** A devolução dos recursos pelo proponente através de Guia de Recolhimento da União (GRU), dentro do prazo previsto para prestação de contas, deverá ocorrer:
 - I. parcialmente, quando o somatório das despesas realizadas for inferior ao recurso recebido;
 - II. integralmente, quando:
 - a) o evento não for realizado, ou:



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Vacaria

- b) o proponente não apresentar a prestação de contas no prazo estabelecido neste edital.
- **Art. 22** Cabe à Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (CIEPE) aprovar a prestação de contas e enviar memorando à Diretoria de Administração solicitando a restituição das despesas, no qual deverá estar discriminado o montante gasto.

CAPITULO 8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 23** A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- **Art. 24** O IFRS não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico on-line e o envio dos documentos digitalizados.
- **Art. 25** Esclarecimentos e informações adicionais acerca do Edital poderão ser obtidos encaminhando mensagem para o e-mail <u>ciepe@vacaria.ifrs.edu.br</u>.
- **Art. 26** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (CIEPE).

Vacaria, 28 de agosto de 2023.

GILBERTO LUÍZ PUTTI

Diretor Geral do Campus Vacaria



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Campus Vacaria

ANEXO I EDITAL 33/2023

FORMULÁRIO DE RECURSO

Para: CIEPE do Campus Vacaria

Encaminho recurso ao		ço DEFERIMENTO.		
1. Dados gerais:				
Nome Completo:				
Evento:				
2. Motivo/justificativa	a do recurso:			
Declaro que as inform minha inteira responsa				verdade, são de
			,de	_ de

Assinatura do Solicitante



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Vacaria

ANEXO II

EDITAL 33/2023

Relatório de prestação de contas

1. Dados de identificação do proponente do projeto

Nome Completo

Evento				
Telefones	Fixo	()	Celular	()
E-mail				
2. Resultados o	obtidos com a reali	zação do evento		



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Vacaria

3. Descrição das despesas (anexar os comprovantes)

Documento fiscal	Nome do estabelecimento	Finalidade da despesa	Valor
		Soma das despesas:	

		Soma das despesas:
4.	Assinatura do pro	oponente
	•	•
		(Nome do proponente e assinatura)
		(
5.	Aprovação da pre	estação de contas do proponente
	_	
		(Nome do coordenador da CIEPE e assinatura)